

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 106

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 14 de junho de 2016

# MPPE aposta na WebTV como meio de comunicação institucional

Conteúdo é voltado para a promoção da cidadania e pode ser acessado por meio de diversas plataformas digitais

**E**streou nessa segunda-feira, 13 de junho, a WebTV do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Com conteúdo exclusivo para redes sociais, a proposta do canal do MPPE no Youtube é levar serviço para a população, apresentar a Instituição e colaborar para a construção e manutenção da cidadania. A aposta de entrar nas redes sociais é levar uma comunicação rápida, clara e informativa de acesso fácil, ao alcance da palma da mão, a exemplo do celular e tablets. Os vídeos da WebTV do MPPE serão replicados na página oficial do Facebook institucional.

As atribuições constitucionais do Ministério Público são amplas e a

liberdade com que as redes sociais permitem desenvolver as temáticas sem restrição é de fundamental importância para a construção da democracia. O Ministério Público como instituição de vanguarda e fiscalizadora da Constituição Federal deve pautar a sua atuação usando instrumentos, veículos e canais de comunicação que possibilitem mostrar as atividades, dando retorno aos cidadãos.

A construção coletiva do saber lutar, do saber construir e do saber vivenciar uma democracia dependem também do conhecimento que a sociedade civil tenha das instituições do País. Nesse ponto, o MPPE objetiva tomar cada vez mais conhecidas as suas atividades.

Quais as atribuições de um promotor de Justiça? Qual a diferença de atribuição de um promotor de Justiça e um procurador de Justiça? Por que preciso saber o que o Ministério Público faz? Por que denunciar no MP? Você sabe?

Inicialmente, a WebTV do MPPE vai veicular notícias factuais, quadros de serviços e utilidade pública, entrevistas e reportagens especiais. As matérias factuais serão mais fluídas, a depender dos fatos e cobertura. Já os quadros seguirão um cronograma. Nas segundas-feiras, sempre às 16h, será postado o quadro *Cidadania em Foco*, com duração de um minuto a um minuto e 30 segundos, com informações de utilidade pública

de forma rápida e direta. Nesta segunda, 13 de junho, inicia o tema eleitoral, sendo o primeiro quadro sobre as regras que os candidatos devem seguir de acordo com a Lei das eleições, Lei Federal nº9.504 de 1997.

Nas terças-feiras, será a vez do quadro *Reportagem MPPE*, sendo a primeira neste novo formato sobre as moradias nas áreas de alagados e à exposição dessa parte da população às arboviroses, com a participação da promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação em Habitação e Urbanismo, Bettina Guedes. Para as quartas-feiras ficaram reservadas as entrevistas com duração de três a cinco minutos. Nesta próxima

quarta-feira, 15 de junho, o promotor de Justiça Guilherme Castro fala sobre a atuação de fiscalização do MPPE nas eleições e o papel do cidadão na escolha dos governantes. As postagens no canal do MPPE do Youtube serão sempre lançadas às 16h, por ser um horário de pico de acesso à plataforma.

Para aprofundar alguns assuntos, uma reportagem especial será veiculada a cada 15 dias nas quintas-feiras. A primeira grande reportagem, do quadro *MPPE Especial*, será sobre os desafios da acessibilidade no Recife. Por fim, nas sextas-feiras, como resumo da semana, será postado o quadro *Minuto em Foco*, que trará um balanço

das principais notícias da semana da Capital e interior.

Com a aposta da WebTV, o MPPE faz a transição da TV aberta para a nova e potencial plataforma. Inscreva-se no canal do MPPE no Youtube e receba notificações sobre novas postagens.

**Pesquisa de mercado** - Segundo os dados mais recentes da ComScore, o Brasil é hoje o sexto maior consumidor de vídeos online do mundo, sendo os brasileiros os mais engajados digitalmente da América Latina. Os brasileiros assistem em média três horas a mais de vídeos na internet do que os povos dos países vizinhos.

 **Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### ESMP AVISA

#### Cancelado curso sobre violência de gênero

A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/MPPE) avisa que o *II Curso do MPPE sobre violência de gênero contra a mulher: combate ao feminicídio*, programado para o dia 17 de junho, foi cancelado. Um novo evento está sendo programado para o mês de agosto, por ocasião das comemorações de 10 anos da Lei Maria da Penha.

A ESMP também avisa que as informações sobre o novo curso serão divulgadas no início do segundo semestre e que, em virtude do lapso temporal e da mudança da programação, as inscrições já realizadas deverão ser refeitas.

O aviso foi publicado no Diário Oficial da sexta-feira (10).

### SANTANDER DE PETROLINA

#### Banco deve cumprir limite de tempo em atendimento

Após receber notícia de fato do Procon Petrolina sobre o descumprimento do tempo máximo de espera para o atendimento em agências bancárias, que é de 15 minutos em dias normais e 30 minutos em dias de pico, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao banco Santander que respeite o Código de Defesa do Consumidor (CDC - Lei Federal nº8.078 de 1990) e as legislações estadual e municipal que delimitam o tempo máximo de espera.

De acordo com a promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Petrolina, Ana Cláudia de Sena Carvalho, durante fiscalização realizada no banco o Procon Petrolina constatou que havia clientes cujas senhas tinham sido emitidas há mais de 30 mi-

nutos, mas que ainda não tinham sido atendidos.

“A Constituição Federal de 1988 conferiu à defesa do consumidor o status de direito fundamental, a ser promovido pelo Estado, e ao Ministério Público cabe zelar pela proteção aos direitos coletivos e difusos”, esclareceu Ana Cláudia de Sena Carvalho, no texto da recomendação.

Além de recomendar ao banco adequar-se à legislação, o MPPE também recomendou ao Procon Petrolina que proceda com a fiscalização da agência, a fim de verificar se o Santander está cumprindo o limite de tempo para o atendimento ao público.

 **Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### ÁGUA PRETA

#### MPPE e MPF apresentam projeto MP pela Educação

Na última quarta-feira (8), Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e Ministério Público Federal (MPF) realizaram uma audiência pública conjunta em Água Preta (Mata Sul) para tratar da implantação do projeto *Ministério Público pela Educação* (MP-Educ) naquele município.

O MPEduc, desenvolvido pelo MPF e implantado em parceria com o MPPE, visa, primordialmente, a melhora do ensino básico nas redes públicas municipais e estaduais, realizando iniciativas como o acompanhamento da execução de políticas públicas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e da destinação de recursos públicos para educação, além de verificar a existência e efetividade dos conselhos sociais com atuação na área.

De acordo com a promotora de Justiça Vanessa Cavalcanti de Araújo, como parte do projeto, que é pioneiro na região, o Ministério Público já visitou 13 escolas da zona rural de Água Preta. Nessas visitas, foi possível constatar, na maioria das unidades de ensino, a precariedade na estrutura física dos prédios, merenda inadequada e insuficiente para os alunos, além de equipamentos de informática novos mas sem uso.

Conforme o roteiro de etapas do projeto, o próximo passo é a expedição de recomendações com base no diagnóstico obtido por meio das informações reunidas em questionários, nas visitas às escolas e na audiência, por meio da participação popular.

 **Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### BIÊNIO 2015/2016

#### Setores têm até 17/06 para enviar informações

O procurador-geral de Justiça e a Assessoria Ministerial de Comunicação Social (AMCS) lembram a todos os setores do MPPE que receberam o **Ofício Circular nº002/2016**, de 4 de maio, que o prazo máximo para o envio das informações necessárias à construção do Relatório do Biênio 2015/2016 é o dia **17 de junho**.

Uma vez que o referido Relatório de Gestão é um veículo importante de registro e divulgação das ações do MPPE, a AMCS solicita que os setores demandados encaminhem relatório específico sobre as atividades desempenhadas nos últimos dois anos. O material deve ser encaminhado para [publicidade@mppe.mp.br](mailto:publicidade@mppe.mp.br).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.549/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **DIEGO PESSOA COSTA REIS**, 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, em razão do afastamento da Bela. Maria Carolina Miranda Jucá Cavalcanti, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 13 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.550/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES**, 18º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação do CAOP - Meio Ambiente, nos termos do art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 13 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.551/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração da escala de plantão, formalizada pela 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares;  
**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.396/2016, de 25.05.2016, publicada no DOE de 26.05.2016, para:

**Onde se lê:**

#### PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.06.2016	Quarta	13h às 17h	Palmares	Reus Alexandre Serafini do Amaral

**Leia-se:**

#### PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.06.2016	Quarta	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfeld

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 13 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

### PORTARIA PRE/PE Nº 20/2016

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE, **CONSIDERANDO** as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ N.º 1.533/2.016, de 09 de junho de 2016.

#### RESOLVE:

I – Designar a Promotora de Justiça, abaixo relacionada, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 13 de junho de 2016 até 13 de junho de 2018, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Recife	103ª	Ana Maria do Amaral Marinho

II - Estabelecer que a rotatividade da ora indicada, dar-se-á ao término do período de 24 (vinte quatro) meses;

III - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

IV - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

V. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

VI - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução 030/2008 - CNMP e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 13 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS DE V. C. BARRETO CAMPELLO**  
Procurador Regional Eleitoral

### PORTARIA PRE/PE Nº 21/2016

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE, **CONSIDERANDO** as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ N.º 1.535/2.016, de 09 de junho de 2016.

#### RESOLVE:

I – Designar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastamentos dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Orobó	096ª	Mário Lima Costa Gomes de Barros	23/05/2016 a 22/06/2016

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/05/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 13 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS DE V. C. BARRETO CAMPELLO**  
Procurador Regional Eleitoral

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, em cumprimento ao cronograma de atividades publicado no DOE de 01/06/2016, resolve:

I - Publicar a lista preliminar dos habilitados aos editais constantes no Anexo Único da Portaria PGJ nº 1.443/2016;

II - Abrir, pelo período de 05 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da presente lista, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar.

CAPITAL	
<b>CARGO:</b> 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Luciana Maciel Dantas Figueiredo	0018817-7/2016
Eva Regina de Albuquerque Brasil	0018647-8/2016
Rafaela Melo de Carvalho Vaz	0018644-5/2016
Bruno Melquiades Dias Pereira	0018356-5/2016
Leonardo Brito Caribé	0018359-8/2016
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016
Fernando Falcão Ferraz Filho	0018353-2/2016
Petronio Benedito Barata Ralile Júnior	0019413-0/2016
Natália Maria Campelo	0018407-2/2016
Romualdo Siqueira França	0018827-8/2016

CAPITAL	
<b>CARGO:</b> 45º Promotor de Justiça Criminal	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016
Fernanda Henriques da Nóbrega	0019411-7/2016
Petronio Benedito Barata Ralile Júnior	0019413-0/2016

CAPITAL	
<b>CARGO:</b> 46º Promotor de Justiça Criminal	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016
Fernanda Henriques da Nóbrega	0019411-7/2016
Petronio Benedito Barata Ralile Júnior	0019413-0/2016

### 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO

1º Circunscrição - Salgueiro	
<b>CARGO:</b> 1º Promotor de Justiça de Araripina	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Fernando Portela Rodrigues	0018358-7/2016

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA**

2º Circunscrição - Petrolina	
FEITOS: Vara Privativa do Júri de Petrolina	
PORTARIA PGJ: 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUVE HABILITADOS.	

2º Circunscrição - Petrolina	
FEITOS: Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	
PORTARIA PGJ: 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Fernando Portela Rodrigues	0018358-7/2016
Cíntia Micaella Granja	0018688-4/2016
Tanúsia Santana da Silva	0018690-6/2016

2º Circunscrição - Petrolina	
FEITOS: 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	
PORTARIA PGJ: 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Fernando Portela Rodrigues	0018358-7/2016
Djalma Rodrigues Valadares	0018846-0/2016
Cíntia Micaella Granja	0018688-4/2016
Tanúsia Santana da Silva	0018690-6/2016

**3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA**

3º Circunscrição - Afoogados da Ingazeira	
FEITOS: 1ª Vara de São José do Egito	
PORTARIA PGJ: 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Aurínton Leão Carlos Sobrinho	0018408-3/2016
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018405-0/2016
Fernando Portela Rodrigues	0018358-7/2016

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE**

4º Circunscrição - Arcoverde		
CARGO: 2º Promotor de Justiça de Arcoverde		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	0018642-3/2016	Durante o afastamento da titular.
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018403-7/2016	Durante o afastamento da titular.
Domingos Sávio Pereira Agra	0019427-5/2016	Durante o afastamento da titular.

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS**

5º Circunscrição - Garanhuns		
CARGO: Promotor de Justiça de Caetés		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Marinalva Severina de Almeida	0019256-5/2016	Durante o afastamento da titular.
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018402-6/2016	Durante o afastamento da titular.
Domingos Sávio Pereira Agra	0019427-5/2016	Durante o afastamento da titular.
Romualdo Siqueira França	0018822-3/2016	Durante o afastamento da titular.
Fernando Portela Rodrigues	0018358-7/2016	Durante o afastamento da titular.

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU**

6º Circunscrição - Caruaru		
CARGO: 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018386-8/2016	Em conjunto ou separadamente com a titular.
Bruno Melquiades Dias Pereira	0018409-4/2016	Em conjunto ou separadamente com a titular.

6º Circunscrição - Caruaru		
CARGO: 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	0018647-8/2016	
Sarah Lemos Silva	0018410-5/2016	
Fernanda Henriques da Nóbrega	0019411-7/2016	
João Alves de Araújo	0019077-6/2016	
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018394-7/2016	
Bruno Melquiades Dias Pereira	0018356-5/2016	

6º Circunscrição - Caruaru		
CARGO: 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	0018647-8/2016	
Sarah Lemos Silva	0018410-5/2016	

6º Circunscrição - Caruaru		
CARGO: 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Sílvia Amélia de Melo Oliveira	0019136-2/2016	Durante o afastamento do titular.
Isabelle Barreto de Almeida	0018821-2/2016	Durante o afastamento do titular.
Sarah Lemos Silva	0018410-5/2016	Durante o afastamento do titular.
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018400-4/2016	Durante o afastamento do titular.

6º Circunscrição - Caruaru		
CARGO: 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Sílvia Amélia de Melo Oliveira	0019136-2/2016	
Natália Maria Campelo	0018407-2/2016	
Isabelle Barreto de Almeida	0018821-2/2016	
Sarah Lemos Silva	0018410-5/2016	
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018399-3/2016	

**8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO**

8º Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho	
CARGO: 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca	

PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Leonardo Brito Caribé	0018359-8/2016	Durante o afastamento do titular.
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016	Durante o afastamento do titular.
João Alves de Araújo	0019077-6/2016	Durante o afastamento do titular.
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018396-0/2016	Durante o afastamento do titular.

**9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA**

9º Circunscrição - Olinda	
CARGO: 6º Promotor de Justiça Cível de Olinda	
PORTARIA PGJ: 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Rafaela Melo de Carvalho Vaz	0018644-5/2016
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	0019075-4/2016
Eva Regina de Albuquerque Brasil	0018647-8/2016
Luciana Maciel Dantas Figueiredo	0018817-7/2016
Bruno Melquiades Dias Pereira	0018356-5/2016
Leonardo Brito Caribé	0018359-8/2016
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016
João Alves de Araújo	0019077-6/2016
Fernando Falcão Ferraz Filho	0018353-2/2016
Petronio Benedito Barata Ralile Júnior	0019413-0/2016
Romualdo Siqueira França	0018823-4/2016
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018392-5/2016

9º Circunscrição - Olinda	
CARGO: 1º Promotor de Justiça de Igarassu	
PORTARIA PGJ: 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	0019075-4/2016
Rafaela Melo de Carvalho Vaz	0019257-6/2016
Bruno Melquiades Dias Pereira	0018409-4/2016
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016
Petronio Benedito Barata Ralile Júnior	0019413-0/2016

9º Circunscrição - Olinda	
FEITOS: Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária, com sede em Goiana	
PORTARIA PGJ: 1.443/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
Maria Amélia Gadelha Schuler	0018651-3/2016
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	0019075-4/2016
Alexandre Fernando Saraiva da Costa	0019424-2/2016
Leonardo Brito Caribé	0018359-8/2016
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016
Fernanda Henriques da Nóbrega	0019411-7/2016

9º Circunscrição - Olinda		
CARGO: 1º Promotor de Justiça de Itamaracá		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	0019075-4/2016	Durante o afastamento da substituta automática.
Bruno Melquiades Dias Pereira	0018356-5/2016	Durante o afastamento da substituta automática.
Leonardo Brito Caribé	0018359-8/2016	Durante o afastamento da substituta automática.
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016	Durante o afastamento da substituta automática.

9º Circunscrição - Olinda		
CARGO: 2º Promotor de Justiça de Itamaracá		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	0019075-4/2016	Durante o afastamento da titular.
Eva Regina de Albuquerque Brasil	0018647-8/2016	Durante o afastamento da titular.
Bruno Melquiades Dias Pereira	0018356-5/2016	Durante o afastamento da titular.
Leonardo Brito Caribé	0018359-8/2016	Durante o afastamento da titular.
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016	Durante o afastamento da titular.

**13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

13º Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes		
CARGO: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Bruno Melquiades Dias Pereira	0018356-5/2016	Durante o afastamento da titular.
Eva Regina de Albuquerque Brasil	0018647-8/2016	Durante o afastamento da titular.
Leonardo Brito Caribé	0018359-8/2016	Durante o afastamento da titular.
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016	Durante o afastamento da titular.
Petronio Benedito Barata Ralile Júnior	0019413-0/2016	Durante o afastamento da titular.

13º Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes		
CARGO: Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe		
PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Bruno Melquiades Dias Pereira	0018356-5/2016	Em conjunto ou separadamente com o titular.
Eva Regina de Albuquerque Brasil	0018647-8/2016	Em conjunto ou separadamente com o titular.
Russeaux Vieira de Araujo	0018351-0/2016	Em conjunto ou separadamente com o titular.
Fernando Falcão Ferraz Filho	0018353-2/2016	Em conjunto ou separadamente com o titular.
João Alves de Araújo	0019077-6/2016	Em conjunto ou separadamente com o titular.
Petronio Benedito Barata Ralile Júnior	0019413-0/2016	Em conjunto ou separadamente com o titular.

**14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA**

14º Circunscrição - Serra Talhada	
CARGO: 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada	

PORTARIA PGJ: 1.443/2016		
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº	OBSERVAÇÃO
Giovanna Mastroianni de Oliveira	0018389-2/2016	Em conjunto ou separadamente.
Domingos Sávio Pereira Agra	0019427-5/2016	Em conjunto ou separadamente.
Fernando Portela Rodrigues	0018358-7/2016	Em conjunto ou separadamente.

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou os seguintes despachos:

**Dia: 13/06/2016**

Expediente n.º: s/n/16  
 Processo n.º: 0004272-6/2016  
 Requerente: **CARLOS ROBERTO SANTOS**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 121/16  
 Processo n.º: 0018278-8/2016  
 Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/16  
 Processo n.º: 0018705-3/2016  
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0018788-5, 0018786-3, 0018785-2, 0018783-0, 0018721-1, 0018683-8, 0018673-7, 0018588-3, 0018587-2, 0018586-1, 0018542-2, 0018539-8, 0018538-7, 0018537-6, 0018449-8, 0018448-7, 0018477-6, 0018445-4, 0018021-3, 0018016-7, 0018013-4/2016, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, archive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 039/16  
 Processo n.º: 0019032-6/2016  
 Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 008/16  
 Processo n.º: 0019260-0/2016  
 Requerente: **LEONARDO BRITO CARIBE**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 141/15  
 Processo n.º: 0047475-0/2015  
 Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 080/16  
 Processo n.º: 0017891-8/2016  
 Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Encaminhe-se à ATMA-Constitucional para análise e pronunciamento, com base na IN PGJ nº 007/2016.*

Expediente n.º: s/n/16  
 Processo n.º: 0018580-4/2016  
 Requerente: **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *À ATMA para conhecimento e providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/16  
 Processo n.º: 0019090-1/2016  
 Requerente: **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À ATMA para conhecimento e providências necessárias.*

Número protocolo: 70932/2016  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias  
 Data do Despacho: 13/06/2016  
 Nome do Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**  
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 13 de junho de 2016.

**JOSÉ BISPO DE MELO**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### AVISO nº 23/2016-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dr. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Dr. LÚCIA DE ASSIS e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 23ª Sessão Ordinária no dia 15/06/2016, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**Pauta da 23ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 15.06.2016.**

**I – Comunicações da Presidência;**

**II – Aprovação de Ata;**

**III – Comunicações diversas:**

**III.1 – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	SIIG n.º 0016820-8/2016	1ª PJDC de Olinda	PA n.º 028/2016
2.	SIIG n.º 0016816-4/2016	1ª PJDC de Olinda	PA n.º 030/2016
3.	SIIG n.º 0016828-7/2016	1ª PJDC de Olinda	PA n.º 029/2016
4.	SIIG n.º 0016845-6/2015	PJ Eleitoral – 149ª Zona Eleitoral	PP Eleitoral n.º 001/16-149ª ZE
5.	SIIG n.º 0017149-4/2016	1ª PJDC de Olinda	PA n.º 032/2016
6.	Doc. 6794812	34ª PJDC da Capital	IC n.º 106/2016-34ª PJS
7.	Doc. 6798159	34ª PJDC da Capital	IC n.º 105/2016-34ª PJS

**III.2 – Conversão de PP's em IC's:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Auto 2012/878593 / Doc. 6365871	PJ de lati	PP n.º 2012/878593 em IC s/n.º

2.	Auto 2012/915759 / Doc. 6370786	PJ de lati	PP n.º 2012/9157559 em IC s/n.º
3.	SIIG n.º 0003335-5/2016	30ª PJDC da Capital	PP n.º 15175-30 em IC 15175-30 PP n.º 15181-30 em IC 15181-30 PP n.º 15179-30 em IC 15179-30
4.	Doc. 6365438	28ª PJDC da Capital	PP n.º 001/2015-28ª PJDC em IC n.º 001/2015-28ª PJDC
5.	SIIG n.º 0002150-8/2016	PJ de Itaíba	PP n.º 034/2010 em IC s/n.º
6.	SIIG n.º 0002920-4/2016	16ª PJ do Consumidor da Capital	PP n.º 026/11-16 Anexo X em IC n.º 026/11-16 Anexo X
7.	SIIG n.º 0002922-6/2016	16ª PJ do Consumidor da Capital	PP n.º 014/15-18 em IC n.º 014-15-18
8.	SIIG n.º 0002697-6/2016	30ª PJDC da Capital	PP n.º 15173-30 em IC 15173-30 PP n.º 15176-30 em IC 15176-30 PP n.º 15170-30 em IC 15170-30 PP n.º 15177-30 em IC 15177-30
9.	Doc. 6353978	22ª PJDC da Capital	PP n.º 04/2015-22ª PJDC em IC04/2015-22ª PJDC
10.	SIIG n.º 0002535-6/2016	PJ de Itaíba	PP n.º 002/2015 em IC s/n.º
11.	SIIG n.º 0002533-4/2016	PJ de Itaíba	PP n.º 001/2015 em IC s/n.º
12.	SIIG n.º 0002529-0/2016	PJ de Itaíba	PP n.º 007/2015 em IC s/n.º
13.	SIIG n.º 0002527-7/2016	PJ de Itaíba	PP n.º 013/2015 em IC s/n.º
14.	SIIG n.º 0002518-7/2016	PJ de Itaíba	PP n.º 033/2015 em IC s/n.º
15.	SIIG n.º 0002515-4/2016	PJ de Itaíba	PP n.º 004/2015 em IC s/n.º
16.	SIIG n.º 0019356-6/2015	2ª PJDE de Garanhuns	PP s/n.º em IC 071/2014 PP s/n.º em IC 018/2015 PP s/n.º em IC 031/2015 PP s/n.º em IC 034/2015 PP s/n.º em IC 037/2015 PP s/n.º em IC 039/2015
17.	SIIG n.º 0019044-0/2015	34ª PJDC da Capital	PP n.º 087/2014-34ª PJS em IC 027/2015-34ª PJS
18.	SIIG n.º 0019045-1/2015	34ª PJDC da Capital	PP n.º 112/2014-34ª PJS em IC 025/2015-34ª PJS
19.	SIIG n.º 0018646-7/2015	1ª PJ de Gravata	PP 018/2014 em IC n.º 019/2015
20.	SIIG n.º 0018502-7/2015	PJ de Pedra	PP n.º Auto 2013/10332444 / Doc. 2354832 em IC n.º 003/2015
21.	Doc. 5371677	22ª PJDC da Capital	PP n.º 036/2014-22ª PJDC em IC n.º 050/2014-22ª PJDC
22.	SIIG n.º 0018538-7/2015	11ª PJDC da Capital	PP n.º 092/2014-11ª PJS em IC n.º 060/2015-11ª PJS
23.	SIIG n.º 0018600-6/2015	34ª PJDC da Capital	PP n.º 062/2014-34ª PJS em IC n.º 028/2015-34ª PJS
24.	SIIG n.º 0018576-0/2015	1ª PJ de Belo Jardim	PP 001/2014 em ICP n.º 001/2015
25.	SIIG n.º 0018585-0/2015	1ª PJ de Afogados da Ingazeira	PP n.º 009/2013 em IC s/n.º
26.	SIIG n.º 0018587-2/2015	1ª PJ de Afogados da Ingazeira	PP n.º 008/2013 em IC s/n.º
27.	Doc. 5378362	22ª PJDC da Capital	PP n.º 70/2014-22ª PJDC em IC 70/2014-22ª PJDC
28.	SIIG n.º 0020211-6/2015	15ª PJDC da Capital	PP n.º 098/14 em IC n.º 098/14

**III.III – Prorrogação de Prazo:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1	Doc. 6495629	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 31/09
2	Doc. 6495582	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 01/14
3	Doc. 6508950	22ª PJDC da Capital	IC nº 041/2014-22ª PJDC
4	Doc. 6508399	29ª PJDC da Capital	IC nº 007/2013
5	Doc. 6508516	29ª PJDC da Capital	IC nº 003/2013
6	Doc. 6508534	29ª PJDC da Capital	IC nº 007/2015
7	Doc. 6503726	28ª PJDC da Capital	IC nº 018/2014-28ªPJDC
8	Doc. 6474762	7ª PJDC da Petrolina	IC nº 01/2015
9	Doc. 6477261	2ª PJDC da Petrolina	IC nº 05/2015
10	Doc. 6469616	2ª PJDC da Petrolina	IC nº 28/2014
11	Doc. 6476048	2ª PJDC da Petrolina	IC nº 12/2013
12	Doc. 6469483	2ª PJDC da Petrolina	IC nº 36/2014
13	Doc. 6468724	3ª PJDC da Petrolina	IC nº 05/2015
14	Doc. 6468851	3ª PJDC da Petrolina	IC nº 53/2014
15	Doc. 6468897	3ª PJDC da Petrolina	IC nº 58/2014
16	Doc. 6476473	2ª PJDC da Petrolina	IC nº 03/2008
17	Doc. 6485088	20ª PJDC da Capital	IC nº 57/2014
18	Doc. 6309179	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 032/14
19	Doc. 6309161	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 036/14
20	Doc. 6309226	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 22/09
21	Doc. 6269899	20ª PJDC da Capital	IC nº 64/2008-20ªPJHU
22	Doc. 6426728	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	PP nº 077/2015-6ªPJDC
23	Doc. 6426966	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	PP nº 080/2015-6ªPJDC
24	Doc. 6480414	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 049/2011-6ªPJDC
25	Doc. 6480488	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 142/2014-6ªPJDC
26	Doc. 6480857	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 141/2014-6ªPJDC
27	Doc. 6481213	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 146/2014-6ªPJDC
28	Doc. 6496305	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 29/09-4ªPJDC
29	Doc. 6423272	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 063/2011-6ªPJDC
30	Doc. 6421670	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 46/10-4ªPJDC
31	Doc. 6427932	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 020/11-4ªPJDC
32	Doc. 6438041	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 104/2013-6ªPJDC
33	Doc. 6439230	PJ de Lagoa do Ouro	IC nº 003/2013
34	Doc. 6465522	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 030/2014-6ªPJDC
35	Doc. 6475225	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 114/2014-6ªPJDC
36	Doc. 6475554	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 139/2014-6ªPJDC
37	Doc. 6476567	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 078/2013-6ªPJDC
38	Doc. 6475850	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 119/2014-6ªPJDC
39	Doc. 6475850	6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 119/2014-6ªPJDC
40	Doc. 6468013	43ª PJDC da Capital	IC nº 002/2015-43ªPJDC
41	Doc. 6441249	7ª PJDC da Capital	IC nº 06004-0/7
42	Doc. 6440989	7ª PJDC da Capital	IC nº 13007-4/7
43	Doc. 6438872	4ª PJ Cível de Camaragibe	IC nº 04/2014-4ªPJDC
44	Doc. 6438904	4ª PJ Cível de Camaragibe	IC nº 05/2013-4ªPJDC
45	Doc. 6438972	4ª PJ Cível de Camaragibe	IC nº 05/2015-4ªPJDC
46	Doc. 6439056	4ª PJ Cível de Camaragibe	IC nº 12/2013-4ªPJDC
47	Doc. 6477251	29ª PJDC da Capital	IC nº 015/2015
48	Doc. 6477231	29ª PJDC da Capital	IC nº 006/2015
49	Doc. 6477211	29ª PJDC da Capital	IC nº 012/2015
50	Doc. 6480329	43ª PJDC da Capital	IC nº 009/2015-43ªPJDC
51	Doc. 6474251	43ª PJDC da Capital	IC nº 008/2015-43ªPJDC
52	SIIG 0006840-0/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 005/2010
53	SIIG 0006841-1/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 013/2010
54	SIIG 0006842-2/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 012/2012

55	SIIG 0006843-3/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 011/2010
56	SIIG 0006844-4/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 009/2010
57	SIIG 0006845-5/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 008/2010
58	SIIG 0006846-6/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 015/2010
59	SIIG 0006847-7/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 016/2010
60	SIIG 0006830-8/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 026/2010
61	SIIG 0006831-0/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 027/2010
62	SIIG 0006833-2/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 004/2010
63	SIIG 0006834-3/2019	2ª PJ de Igarassu	IC nº 014/2010
64	SIIG 0006705-0/2016	6ª PJDC do Paulista	IC nº 026/2010
65	SIIG 0006694-7/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 003/2010
66	SIIG 0006671-2/2016	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 02/2014
67	SIIG 0006675-6/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 005/2006
68	SIIG 0006676-7/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 005/2007
69	SIIG 0006678-0/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 002/2008
70	SIIG 0006679-1/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 003/2008
71	SIIG 0006680-2/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 001/2010
72	SIIG 0006686-8/2016	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 094/2015
73	SIIG 0006820-7/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 025/2010
74	SIIG 0006811-7/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 022/2010
75	SIIG 0006810-6/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 020/2010
76	SIIG 0006808-4/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 017/2010
77	SIIG 0006804-0/2016	2ª PJ de Igarassu	IC nº 024/2010
78	SIIG 0006568-7/2016	31ª PJDC da Capital	IC, Auto 2013/1227011
79	SIIG 0007567-7/2016	3ª PJ de Petrolina	IC nº 44/2014
80	SIIG 0007584-6/2016	2ª PJ de Carpina	IC nº 001/2015
81	SIIG 0007570-1/2016	3ª PJ de Petrolina	IC nº 23/2014
82	SIIG 0000213-6/2016	32ª PJDC da Capital	IC nº 2005.32.007
83	SIIG 0000218-2/2016	32ª PJDC da Capital	IC nº 2008.32.010
84	SIIG 0000220-4/2016	32ª PJDC da Capital	IC nº 72/2014 – 32ª PJDC
85	SIIG 0000227-2/2016	32ª PJDC da Capital	IC nº 28/2014 – 32ª PJDC
86	SIIG 0047704-4/2015	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 067/2014
87	SIIG 0047932-7/2015	32ª PJDC da Capital	IC nº 2006.32.030
88	SIIG 0001988-8/2016	2ª PJDC de Petrolina	IC nº 38/2014
89	SIIG 0001976-5/2016	1ª PJ de Carpina	IC nº 03/2013
90	SIIG 0003775-4/2016	33ª PJDC da Capital	IC nº 074/2014-33ª PJDC
91	SIIG 0006268-4/2016	32ª PJDC da Capital	IC nº 2011.32.057
92	SIIG 0006267-3/2016	32ª PJDC da Capital	IC nº 2011.32.007
93	SIIG 0006268-1/2016	32ª PJDC da Capital	IC nº 2010.32.021
94	SIIG 0006098-5/2016	2ª PJ de Petrolina	IC nº 03/2014
95	SIIG 0004132-1/2016	34ª PJDC da Capital	IC nº 016/2013-34ª PJS
96	SIIG 0006240-3/2016	32ª PJDC da Capital	IC nº 2010.32.009
97	SIIG 0006241-4/2016	32ª PJDC da Capital	IC nº 2011.32.031
98	SIIG 0006477-6/2016	6ª PJDC do Paulista	PP nº 029/2015
99	Doc. 6445591	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 14/2014
100	Doc. 6445670	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 13/2014
101	Doc. 6445636	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 15/2014
102	Doc. 6445584	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 12/2014
103	Doc. 6445746	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 10/2014
104	Doc. 6454030	2ª PJDC de Petrolina	IC nº 01/2015
105	Doc. 6440072	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 23/15
106	Auto 2013/1150886 / Doc. 6746120	35ª PJDC da Capital	IC nº 10/2014-35ª PJHU
107	Auto 2010/28278 / Doc. 5741417	35ª PJDC da Capital	IC nº 51/2010-35ª PJHU
108	Doc. 6031699	PJ do Torcedor	IC nº 004/14
109	Doc.6018548	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 023/2014-6ª PJDC
110	Doc. 6019095	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 058/2014-6ª PJDC
111	Doc. 6012905	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 120/2014
112	Doc. 6024414	11ª PJDC da Capital	IC nº 083/2014-11ª PJS
113	Doc. 6013894	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 050/2015
114	Doc. 5990742	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 056/2014-PMA
115	Doc. 5995891	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 076/2014-PMA
116	Doc. 5915164	25ª PJDC da Capital	IC nº 052/12
117	Doc. 5966507	34ª PJDC da Capital	IC nº 058/2008-34ª PJS
118	Doc. 5962028	34ª PJDC da Capital	IC nº 003/2007-34ª PJS/7ª PJDH
119	Doc. 5978966	34ª PJDC da Capital	IC nº 020/2013-34ª PJS
120	Doc. 6015264	11ª PJDC da Capital	IC nº 021/2008-11ª PJS
121	Doc. 6016761	11ª PJDC da Capital	IC nº 014/2014-11ª PJS
122	Doc. 6016846	11ª PJDC da Capital	IC nº 018/2014-11ª PJS
123	Doc. 6016735	11ª PJDC da Capital	IC nº 111/2014-11ª PJS
124	Doc. 6014507	11ª PJDC da Capital	IC nº 112/2014-11ª PJS
125	Doc. 6014573	11ª PJDC da Capital	IC nº 028/2014-11ª PJS
126	Doc. 6015181	11ª PJDC da Capital	IC nº 140/2014-11ª PJS
127	Doc. 6061947	28ª PJDC da Capital	IC nº 016/2012-28ª PJDC
128	SIIG 0041061-3/2015	PJ de Lagoa dos Gatos	IC nº 021/2012
129	Doc. 5577551	1ª PJ de Moreno	IC nº 001/2014
130	Doc. 6061840	22ª PJDC da Capital	IC nº 03/2012-22ª PJDC
131	Doc. 6062500	22ª PJDC da Capital	IC nº 16/2014-22ª PJDC
132	Doc. 6061703	22ª PJDC da Capital	IC nº 16/2013-22ª PJDC
133	Doc. 6062032	22ª PJDC da Capital	IC nº 18/2011-A-22ª PJDC
134	Doc. 6036169	22ª PJDC da Capital	IC nº 18/2014-22ª PJDC
135	Doc. 6062298	28ª PJDC da Capital	IC nº 023/2013-28ª PJDC
136	Doc. 6036362	29ª PJDC da Capital	IC nº 090/2005
137	Doc. 5990328	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 060/2014-PMA
138	Doc. 5990038	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 090/2014-PMA
139	Doc. 5988841	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 052/2014-PMA
140	Doc. 5989336	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 082/2014-PMA
141	Doc. 5989496	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 086/2014-PMA
142	Doc. 5995269	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 080/2014-PMA
143	Doc. 5988791	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 038/2014-PMA
144	Doc. 5989232	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 078/2014-PMA
145	Doc. 5990530	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 042/2014-PMA
146	Doc. 5995416	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 088/2014-PMA
147	Doc. 5996066	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 094/2014-PMA
148	Doc. 5995806	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 036/2014-PMA
149	Doc. 5995340	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 084/2014-PMA
150	SIIG 0041060-2/2015	PJ de Lagoa dos Gatos	IC nº 001/2013
151	SIIG 0041059-1/2015	PJ de Lagoa dos Gatos	IC nº 001/2014
152	SIIG 0040812-6/2015	3ª PJ de Petrolina	IC nº 22/2014
153	SIIG 0040816-1/2015	3ª PJ de Petrolina	IC nº 04/2014

154	SIIG 0034976-2/2015	2ª PJ de Carpina	IC nº 01/2010 IC nº 022/2010 IC nº 06/2014 IC nº 10/2013
155	SIIG 0040710-3/2015	PJ de Pombos	IC nº 019/2011 IC nº 03/2012 IC nº 001/2012 IC nº 006/2012

**III.IV – Suspeição de membros:**

1	SIIG nº 0013445-8/2016	1ª PJ de Pesqueira	Comunica que esta representante do Ministério Público se declarou impedida de atuar nos autos do Processo n. 0000566-44.2015.8.17.1110, no qual figura como requerida Alyne Dayana Almeida, a qual é representada nos autos de Reconhecimento de União Estável n. 00566-44.2015.8.17.1110, pelo seu cônjuge, o Advogado Sérgio José Galindo Oliveira e sua irmã Janira Bezerra Silva.
2	SIIG nº 0012930-6/2016	PJ de Quipapá	Comunica que se declarou impedido de atuar nos autos do Processo nº 0000040-24.1997.8.17.1170.
3	SIIG nº 0014162-5/2016	1ª PJDC de Olinda	Encaminha Despacho de Suspeição exarado nos autos do IC nº 003/2015.

**III.V – Recomendação:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0042174-0/2015	3ª PJDC da Capital	Informa o acatamento da Recomendação nº 03/2015, expedida nos autos da NF 2015/2074771, pelo Município do Cabo de Santo Agostinho.
2	SIIG nº 0042140-2/2015	PJ de Macaparana	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2015, referente à eleição unificada para Conselho do Idoso, exarada pela PJ de Macaparana.
3	SIIG nº 0042368-5/2015	1ª PJ de Arcoverde	Comunica a expedição da Recomendação nº 001/2015.
4	SIIG nº 0032320-1/2015	PJ de Gameleira	Encaminha Recomendação nº 001/2015.
5	SIIG nº 0041622-6/2015	PJ de Aliança	Encaminha Recomendação nº 003/2015.
6	SIIG nº 0006751-1/2016	PJ de Orobó	Encaminha Recomendação nº 02/2016.
7	SIIG nº 0006744-3/2016	PJ de Lajedo	Encaminha Cópia da Recomendação nº 02/2016.
8	SIIG nº 0006530-5/2016	1ª PJDC de Olinda	Encaminha Cópia da Recomendação nº 01/2016.
9	SIIG nº 0005604-6/2016	1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha Cópia da Recomendação nº 01/2016.
10	SIIG nº 0005603-5/2016	1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha Cópia da Recomendação nº 02/2016.
11	SIIG nº 0005816-2/2016	PJ de Inajá	Encaminha Cópia da Recomendação nº 003/2016.
12	SIIG nº 0005770-1/2016	PJ de Ipubi	Encaminha Cópia da Recomendação nº 001/2016 – PJ, que tem como objetivo cessar o trabalho infantil, neste Município.
13	Auto 2014/1423743 / Doc. 6427417	PJ da Lagoa de Ouro	Encaminha Cópia da Recomendação nº 003/2016, acerca de medidas a serem adotadas pela Compa quando da ocorrência de interrupções prolongadas no fornecimento de água a população de Lagoa do Ouro e outras providências.
14	SIIG nº 0005500-1/2016	1ª PJ de Pesqueira	Encaminha Cópia da Recomendação nº 002/2016.
15	SIIG nº 0005491-1/2016	1ª PJ de Pesqueira	Comunica que promoveu o Arquivamento da Recomendação nº 002/2016.
16	SIIG nº 0047228-5/2015	2ª PJ de Ribeirão	Encaminha Cópia da Recomendação nº 005/2015 – 2ª PJ de Ribeirão.
17	SIIG nº 0047230-7/2015	1ª e 2ª PJ de Ribeirão	Encaminha Cópia da Recomendação nº 004/2015 – 1ª e 2ª PJ de Ribeirão.
18	SIIG nº 0047041-7/2015	PJ de Água Preta	Encaminha Cópia da Recomendação nº 002/2015.
19	SIIG nº 0047046-3/2015	2ª PJ Cível de Palmares	Encaminha Cópia da Recomendação nº 005/2015.
20	Doc. 6254266	22ª, 28ª e 29ª PJDC da Capital	Encaminha Cópia da Recomendação Conjunta nº 01/2015-22ª/28ª/29ª PJDC.
21	Auto 2012/640293 / Doc. 6269910	35ª PJDC da Capital	Encaminha Cópia da Recomendação nº 001/2015-35ª PJHU.
22	SIIG nº 0047713-4/2015	1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha Cópia da Recomendação nº 07/2015.
23	SIIG nº 0047458-1/2015	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Comunica que a Recomendação expedida nos autos da NF (auto 2015/2122078-Doc. 610543) obteve resposta positiva dos seus destinatários.

**III.VI – Diversos:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	Auto 2016/2323127 / Doc. 6873882	Corregedoria Geral	Solicita que sejam adotadas as providências necessárias, a fim de que, após julgamento pelo Egrégio Conselho Superior do MPPE, os relatórios de vitaliciamento, trimestrais, correções e inspeções encaminhados por este órgão correccional a partir do mês de maio, sejam devolvidos a esta Corregedoria Geral, via Arquimedes, para fins de Arquivamento.
2	SIIG nº 0017860-4/2016	2ª PJ Cível de Santa Cruz do Capibaribe	Encaminha cópia do Termo de Audiência Ministerial (Doc. 6775318), de 10 de maio de 2016, da 2ª PJ Cível de Santa Cruz do Capibaribe.
3	Auto 2015/2144063 / Doc. 6875884	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	Comunicação referente ao PP 104/2015-6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes.

**IV - Processos de Distribuições Anteriores.**

Recife, 13 de junho de 2016.

**Petrício José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

## Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2016

Aos vigésimo quinto dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, por volta das catorze horas, reuniu-se o **COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor **Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**, Procurador Geral de Justiça, que solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): **ADRIANA GONÇALVES FONTES, ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS, ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DA ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, GERALDO DOS ANJOS N. DE MENDONÇA JÚNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IVAN WILSON PORTO, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LUCIA DE ASSIS, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO, VALDIR BARBOSA JUNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO**. Ausências justificadas dos Procuradores: Adalberto Mendes Vieira, Alda Virgínia de Moura, Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, Francisco Sales de Albuquerque, José Elias Dubard de Moura Rocha, José Lopes de Oliveira Filho, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Maria Betânia Silva, Maria Helena da Fonte Carvalho, Marileia de Souza Correia Andrade, Nelma Ramos Maciel Quaiotti, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Renato da Silva Filho e Sineide Maria de Barros Silva Canuto. O Presidente registrou a presença do Dr. Salomão Abdo, Representante da AMPPE. Verificada a existência de quorum regimental o Presidente declarou instalada a presente sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Distribuição do Processo CPJ nº 006/2016 - Pedido de reconsideração da decisão do Colegiado que modifica as atribuições das 02ª, 03ª e 04ª Promotorias de São Lourenço da Mata e a Promotoria de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata; IV. Apresentação do Projeto de Lei Complementar que reestrutura as Procuradorias de Justiça no âmbito do Ministério Público de Pernambuco - Excelentíssima Senhora Dr.ª Lais Coelho Teixeira Cavalcanti. V. Processo CPJ nº 028/2015 – Proposta de criação do Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - Relatora: Excelentíssima Senhora Dr.ª Ana de Fátima Queiroz Santos. Passou aos pontos da Pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocada em apreciação a Ata da 01ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 7/03/2016, foi aberta a discussão. **COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA, À UNANIMIDADE**. II. Comunicações diversas: Dr.ª Izabel Cristina SUGERIU A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM AO DR. ITAMAR NORONHA QUE SE APOSENTOU RECENTEMENTE. Todos concordaram e ficou acertado que a Dr.ª Izabel entraria em contato com o Dr. Itamar para verificar a melhor data. Dr.ª Luciana Marinho PEDIU A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SETOR MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA INSTITUIÇÃO. Dr.ª Lais Coelho disse que isso já está sendo estudado e concorda com o pleito, mas na próxima sessão trará alguma coisa sobre a proposta. Dr. Gilson Barbosa TROUXE DEMANDA DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAIS A RESPEITO DA QUESTÃO DO PONTO DOS SERVIDORES, JÁ QUE A INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVÊ QUE A AUTORIZAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO SE DARÁ PELO SECRETÁRIO GERAL E ESSES NÃO VÊEM SENTIDO PARA QUE SEJA DESSA FORMA. Dr.ª Lais Coelho disse que levará a questão para estudo e encaminhará proposta ao Procurador Geral de Justiça. Dr.ª Judith Borba PEDIU QUE SEJA VISTO A QUESTÃO DA DEDETIÇÃO DESTE PRÉDIO JÁ QUE EXISTE UMA PROGRAMADA PARA O FINAL DESTES MÊS E, NA ÚLTIMA VEZ QUE FOI FEITA, SENTIU FORTE ODOR NO INÍCIO DO EXPEDIENTE. O Presidente informou que participou de reunião com o Senador Ricardo Ferraço, relator do projeto de modificação da lei do Inquérito Civil, e em trinta dias será encaminhada uma proposta com ajustes garantindo a autonomia do Ministério Público. O Presidente pediu licença para se ausentar, pois tem reunião no Palácio do Governo. Assumiu a Presidência o Dr. Fernando Barros. O Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, disse que a CONAMP também vem acompanhando a tramitação do Projeto de Lei que o Presidente citou, inclusive, tendo participado de reuniões com o relator, que tem sido muito solícito. Continuando, registrou que também está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto do Novo Código de Processo Penal, pelo qual convida os que queiram participar do grupo de estudo da CONAMP para apresentação de propostas. III. Distribuição do Processo CPJ nº 006/2016 - Pedido de reconsideração da decisão do Colegiado que modifica as atribuições das 02ª, 03ª e 04ª Promotorias de São Lourenço da Mata e a Promotoria de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata: Após debate, o Colegiado DECIDIU PELA DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO AO RELATOR DO PROCESSO ORIGINÁRIO. O Colegiado decidiu inverter a ordem de pauta. V. Processo CPJ nº 028/2015 – Proposta de criação do Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - Relatora: Excelentíssima Senhora Dr.ª Ana de Fátima Queiroz Santos: A Relatora apresentou o relatório e o voto pela aprovação da proposta. Dr.ª Eleonora Luna INDAGOU A RAZÃO PARA ALGUMAS DAS GRATIFICAÇÕES DA COORDENADORIA DE FINANÇAS ESTAREM AUMENTANDO DO NÍVEL 4 PARA 5, JÁ QUE A JUSTIFICATIVA FALA APENAS NA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. Dr. Gilson Barbosa REFORÇOU A NECESSIDADE DESSA EXPLICAÇÃO, JÁ QUE O PROJETO ESTÁ PREVENDO, ALÉM DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO, O AUMENTANDO NA REMUNERAÇÃO DE VÁRIAS GRATIFICAÇÕES DO SETOR.

Dr.ª Ana de Fátima disse que se limitou a apreciar a legalidade da criação do departamento, com o impacto financeiro, utilizando as informações do parecer da ATMA do Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior. Dr.ª Laise Queiroz SUGERIU QUE SE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REESTRUTURAR A COORDENADORIA DE FORMA QUE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO SEJA COMPENSADA FINANCEIRAMENTE COM O ENXUGAMENTO DE OUTRAS GRATIFICAÇÕES DO SETOR ANTE O TEMPO DE CRISE QUE SE VIVE ATUALMENTE. O Presidente RESOLVEU TIRAR DE PAUTA O PROJETO QUE DEVERÁ SER TRAZIDO NA PRÓXIMA SESSÃO QUE CONTE COM A PARTICIPAÇÃO DA RELATORA, QUANDO COMPARECERÁ REPRESENTANTE DO SETOR PARA APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS. Dr.ª Judith Borba observou que na proposta do projeto de lei não consta o artigo 5º, apesar de haver o 6º e o 7º. Dr.ª ANA DE FÁTIMA AVISOU QUE ESTARÁ DE FÉRIAS NO MÊS DE MAIO. Dr.ª LAIS COELHO DISSE QUE SE RESPONSABILIZA EM TRAZER A PESSOA DO SETOR NA SESSÃO QUE SERÁ APRECIADA, APÓS O RETORNO DA DR.ª ANA. IV. Apresentação do Projeto de Lei Complementar que reestrutura as Procuradorias de Justiça no âmbito do Ministério Público de Pernambuco - Excelentíssima Senhora Dr.ª Lais Coelho Teixeira Cavalcanti. ANTE O ADIANTADO DA HORA E DA COMPLEXIDADE DO TEMA, O COLEGIADO DECIDIU QUE OS PROCURADORES QUE TIVEREM DÚVIDA E SUGESTÕES DEVEM SE DIRIGIR DIRETAMENTE A DR.ª LAIS COELHO ATÉ A SESSÃO DE APECIAÇÃO QUE FICOU ACORDADO QUE SERÁ NO DIA 16/5/2016, NO MESMO HORÁRIO. O Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, disse que no ofício da Associação datado de 26/9/2015, FEITO A PARTIR DE DELIBERAÇÃO DE UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, UM DOS ITENS TRATA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA PARA QUE PREVEJA QUE A ELEIÇÃO PARA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA SE DARÁ POR INSCRIÇÃO, A FIM DE SE EVITAR AS EXTENSAS FICHAS DE VOTAÇÃO, CONSIDERANDO, AINDA, QUE TODO ANO NOVOS PROMOTORES PREENCHEM OS REQUISITOS AUMENTANDO AINDA MAIS ESSA LISTA. O Presidente, em exercício, PEDIU QUE A DR.ª LAIS COELHO VEJA A POSSIBILIDADE DE TRAZER ESSA QUESTÃO NA PRÓXIMA SESSÃO. Como nada mais foi dito, o Presidente, em exercício declarou, encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. José Bispo de Melo, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão de sua aprovação. (ata elaborada com base em mídia MP3)

## Secretaria Geral

### AVISO Nº 013/2016

De ordem do Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça, **aviso** que todos os veículos da Frota da PGJ sejam recolhidos no **Centro Logístico Edmyrthes Carmem de Lima**, no período de recesso ministerial: 23.06.2015 a 30.06.2015, com exceção dos veículos a serem utilizados nos plantões ministeriais e dos veículos lotados nas Promotorias de Justiça fora da Capital.

Secretaria Geral do Ministério Público,

13 de junho de 2016.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**

SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Petrucio José Luna de Aquino, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 232/05/16 a 06/06/16

Número protocolo: 70395/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: ADEILDO JOSE DE BARROS FILHO  
Despacho: Segue requerimento, já deferido pelo Secretário geral, para as providências necessárias.

Número protocolo: 70095/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: ISA DANNIELE DE MELO NETO  
Despacho: Segue requerimento deferido pelo Secretário geral para as providências necessárias.

Número protocolo: 70095/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: ISA DANNIELE DE MELO NETO  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70251/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70180/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70277/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: CARLOS LUIZ DE FRANÇA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 68525/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 68753/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: JOÃO BÔSCO RABELLO LINS  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70395/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: ADEILDO JOSE DE BARROS FILHO  
Despacho: Autorizado pela chefia

Número protocolo: 68975/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: VITOR DE LUCENA MEDEIROS  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69010/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA  
Despacho: Segue requerimento já deferido pelo secretário geral.

Número protocolo: 70087/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: JOSUE VALENTIM DA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70351/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70033/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 58761/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/06/2016  
Nome do Requerente: DJANE GABRIELA DO RÉGO PONTES  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69991/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: Maria Alcione Silva de Holanda  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69942/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: JULIANNE NEVES DOS ANJOS MOTA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 68918/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: CAMILA MARIA GOMES CONFESSOR  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 68941/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: BARBARA VASCONCELOS VENTURA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70086/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: DANIELA DE MAGALHÃES BEDER  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69981/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: CLARISSA PAGELS LIMA VERDE MARTINIANO LINS  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67970/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: JOSÉ ESMERALDO MARCOLINO DE ALMEIDA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 68561/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69896/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: LUCIANA MENDES PATRICIO  
Despacho: Considerando as folhas de frequência anexadas pela requerente, defiro o pedido. À CMGP para anotar, inclusive quanto à suspensão das férias a partir do dia 07 de dezembro de 2015.

Número protocolo: 68529/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: ANDREA CARLA CAMPOS BRANDÃO  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69501/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: TEREZINHA PAZ DE MORAES  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69524/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69355/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: MANOEL PEREIRA DE CARVALHO NETO  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 55521/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 02/06/2016  
Nome do Requerente: PAULO JAVAN SENA BEZERRA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69835/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69594/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69678/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: JULIANA SALES RODRIGUES  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69051/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO RAMOS LEÇA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69696/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: FADILLA COSTA MACHADO  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69437/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69770/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: ADRIANA REIS MARQUES SILVA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69754/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 68735/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: JULIANE CRISTINA CANTALICE DA CUNHA  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 66950/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: HENRIQUE LUIZ HOLANDA DE MELO JUNIOR  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 68540/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: DIEGO FREITAS SANTOS  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69611/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 06/06/2016  
Nome do Requerente: FELIPE DA FONSECA LINS  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69330/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 04/06/2016  
Nome do Requerente: WHILZOMARY FABRICIA DE HOLANDA CURVELO  
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 68932/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 23/05/2016  
Nome do Requerente: MARLUCE GOMES GONZAGA DINIZ  
Despacho: Considerando o pedido da requerente para licenciar-se durante 30 dias; Considerando a declaração do órgão de origem concedendo 60 dias de licença; Sugiro encaminhar o pedido para a Assessoria Jurídica para pronunciamento acerca do impasse.

Número protocolo: 30581/2015  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 24/05/2016  
Nome do Requerente: JOSE NILSON BARBOSA DA HORA  
Despacho: Autorizo, à CMGP para as providências necessárias.

Recife, 06 de junho de 2016.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 06 a 10/06/2016

Número protocolo: 70870/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 10/06/2016  
Nome do Requerente: ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA  
Despacho: Autorizado pela chefia

Número protocolo: 70116/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 10/06/2016  
Nome do Requerente: KATHARINE DE ALMEIDA CORREIA  
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 66334/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 10/06/2016  
Nome do Requerente: ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA  
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer AJM Nº 130/2016.

Número protocolo: 70691/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via  
Data do Despacho: 10/06/2016  
Nome do Requerente: PAULO JOSÉ DA SILVA  
Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 70412/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: GLAUCIO PERDIGÃO SOUZA LEAO  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 70473/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração de lotação  
Data do Despacho: 10/06/2016  
Nome do Requerente: BENEDITO ALVES TIU JUNIOR  
Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 70614/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: FRED VASCONCELOS DA SILVA  
Despacho: Autorizado pela chefia

Número protocolo: 70457/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: ISABELA DE LUNA COSTA VIANA  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 70457/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: ISABELA DE LUNA COSTA VIANA  
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 70423/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: TIAGO DO RÉGO BARROS RODRIGUES

DE ARAUJO  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 70495/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: FABIO RODRIGUES MAGALHAES  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 70178/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 10/06/2016  
Nome do Requerente: MARIA MAZARELO ALVES  
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 70081/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 70170/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: FLÁVIO AUGUSTO PRAZIN DE BARROS  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 70132/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: MARIANA SANTOS FIGUEREDO  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 70084/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: MARCELO BORBA BARBOSA  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 70131/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: ALENA GUERRA DE MORAES TELES CAVALCANTI  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 70085/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: ALFREDO EUGENIO MARTINS DE ALMEIDA NETO  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 68644/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 69854/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: GERALDO EDSON MAGALHÃES SIMÕES  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 69492/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: MARIANNA CAMINHA FERRAZ NUNES  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 69731/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 69452/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/06/2016  
Nome do Requerente: PABLO GOES ALMEIDA  
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 65760/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração de lotação  
Data do Despacho: 10/06/2016  
Nome do Requerente: FELIPE DA FONSECA LINS  
Despacho: Defiro o pedido.

Recife, 10 de junho de 2016.

**Aginaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2016**, da Comissão Permanente de Licitação - CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2016**, tipo "Menor Preço por item". **Objeto Natureza:** Serviços. **Objeto Descrição:** Registro de preços visando a contratação de serviço de buffet para eventos a serem realizados pela Procuradoria Geral de Justiça, dentro da Região Metropolitana do Recife, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do citado edital. **Valor Global Máximo Estimado: R\$ 195.928,20. SESSÃO DE ABERTURA agendada para o dia 04.07.2016 (segunda-feira), às 10h, no REDECOMPRAS ([www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br))**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras, [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br), bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento>. \* **Referências de Tempo:** Horário oficial de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7358/7355/7343. **Recife, 13 de junho de 2016. ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO**, Pregoeiro - CPL/SRP.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2016**, da Comissão Permanente de Licitação - CPL-SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016**, tipo "Menor Preço por Lote". **Objeto Natureza:** Compras. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando o fornecimento de materiais de pintura para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do citado edital. **Valor Global Máximo Estimado: R\$ 49.455,70. SESSÃO DE ABERTURA agendada para o dia 01.07.2016 (sexta-feira), às 10h, no REDECOMPRAS ([www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br))**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras, [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br), bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento>. \* **Referências de Tempo:** Horário oficial de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7358/7355/7343. **Recife, 13 de junho de 2016. ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO**, Pregoeiro - CPL/SRP.

## Promotorias de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

#### PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

##### PORTARIA Nº 87/16 – 34ª PJS

Ref. NF nº. 6622257 – 34ª PJS

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

**Considerando** o teor da Notícia de Fato em epígrafe, encaminhada a esta Promotoria pelo CREMEPE, a qual relata possíveis irregularidades estruturais e falta de vacinas na USF Córrego do Curio;

**Considerando** que, instada a se manifestar sobre o alegado, a Gerência do Distrito Sanitário II, através do Ofício nº 070/2016, informou que as obras para saneamento das irregularidades apontadas no citado relatório iniciaram na data de 25 de abril do ano em curso, com previsão de término em 20 (vinte) dias;

**Considerando** que o desabastecimento de vacinas, consoante Nota Informativa nº 198 de 2015/CGPNI/DEVIT/SV/SMS, compreende irregularidades na aquisição, recebimento e repasse dos imunobiológicos pelo Ministério da Saúde aos Municípios, cuja investigação foge à esfera de atribuição desta Promotoria, cumprindo ao Ministério Público Federal a sua apuração, por ser órgão componente da estrutura administrativa da União;

**Considerando**, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando**, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

**RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando a apurar irregularidades estruturais na USF Córrego do Curio;

#### DETERMINANDO:

registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas da Notícia de Fato n.º 6622257 na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "apurar irregularidades estruturais na USF Córrego do Curio";

remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE; comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

remeta-se, com base no art. 6º, V da Resolução CSMP nº 001/2012, cópia das presentes peças informativas ao Ministério Público Federal para conhecimento, análise dos limites de suas atribuições e providências que entender cabíveis; designe-se data para inspeção na USF Córrego do Curio, a qual será realizada pelos Analistas Ministeriais lotados nesta Promotoria, a fim de verificar se houve conclusão das obras, com a correção das irregularidades apontadas no Relatório do CREMEPE.

Recife, 09 de junho de 2016

**Helena Capela**

34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

#### PORTARIA Nº 92/16 – 34ª PJS

Ref. NF nº. 6660000 – 34ª PJS

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

**Considerando** o teor da Notícia de Fato em epígrafe, encaminhada a esta Promotoria pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Seguridade Social do Estado de Pernambuco (SindSaúde), a qual relata irregularidades no serviço psiquiátrico prestado a adolescentes portadores de transtornos mentais e usuários de drogas, e a pacientes com paralisia cerebral no Hospital Otávio de Freitas;

**Considerando** que o Analista Ministerial em Medicina com atuação no CAOP Saúde, em Parecer Técnico, sugeriu fosse oficiado ao HOF para que remetesse a esta Promotoria de Justiça cronograma de redirecionamento dos pacientes adolescentes ao PAM Areias;

**Considerando** que, através do Ofício nº 954/2016-HOF, a diretoria do HOF informou que o processo para as transferências dos adolescentes com transtornos mentais e usuários de drogas, bem como dos pacientes com paralisia cerebral internados na unidade de saúde está sendo conduzido pela Gerência da Saúde Mental – GASAM e Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, razão pela qual não tinha como atender ao solicitado por esta Promotoria;

**Considerando**, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando**, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

**RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando a apurar irregularidades na assistência em saúde mental no Hospital Otávio de Freitas;

#### DETERMINANDO:

registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas da Notícia de Fato n.º 6660000 na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "apurar irregularidades na assistência prestada aos adolescentes com transtornos mentais e usuários de drogas e aos pacientes com paralisia cerebral no Hospital Otávio de Freitas";

remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE; comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

oficie-se à SEAS (SES-PE) para que informe a esta Promotoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o cronograma de redirecionamento dos pacientes adolescentes com transtornos mentais e usuários de drogas ao Hospital Geral de Areias e dos dos pacientes com paralisia cerebral às Residências Terapêuticas. Em anexo ao expediente, encaminhem-se cópias da Notícia de Fato em epígrafe e do Ofício nº 954/2016-HOF.

Recife, 10 de junho de 2016

**Helena Capela**

34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

#### 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público

##### PORTARIA Nº 016/2016

(Auto nº 2016/2269196)

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício cumulativo das atribuições do cargo de 44ª Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Ofício SEAUD/PE/DENASUS/MS nº 89/2016, datado de 16 de março último, por meio do qual foi encaminhada cópia do Relatório de Auditoria nº 15996, de responsabilidade do Serviço de Auditoria do Ministério da Saúde em Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que o precitado relatório concluiu que a obra de construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Bairro do Arruda, está abandonada há mais de 2 (dois) anos, nada obstante a sua entrega tenha sido prevista para o ano de 2013;

**CONSIDERANDO** que não houve qualquer repasse do Ministério da Saúde para a construção da Unidade de Pronto Atendimento do Arruda, que já custou aos cofres do Estado de Pernambuco a importância de 4.836.283,76 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) dos R\$5.135.934,53 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) previstos inicialmente;

**CONSIDERANDO** ainda que, segundo o mencionado relatório, a Secretária Estadual de Saúde emitiu o Termo de Paralisação da Obra no dia 10/12/2014 sob o pretexto de “*indisponibilidade orçamentária para construção da unidade*”, sem que a obra tenha sido retomada até o momento;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal segundo o qual “*a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias*”;

**CONSIDERANDO** que o precitado dispositivo tem por finalidade a compatibilidade e a continuidade entre projetos e programas, coibindo o desperdício e o conhecido abandono de obras e serviços públicos inacabados;

**CONSIDERANDO**, por fim, o artigo 10 da Lei 8.429, de 2 junho de 1992, segundo o qual “*constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei (...) X – agir negligentemente (...) no que diz respeito a conservação do patrimônio público*”;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de realizar diligências complementares visando a plena apuração dos fatos em comento;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**,

**DETERMINAR** ainda o seguinte:

Atuação e registro da presente peça informativa sob o seguinte título: *Possível omissão do Estado de Pernambuco em dar continuidade a obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento do Arruda, situado nesta cidade e estado;*

Expedição de Ofício destinado ao Secretário de Fazenda do Estado solicitando cópia do relatório encaminhado ao Poder Legislativo com as informações necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinentes aos anos de 2012 a 2015;

Expedição de ofício destinado ao Secretário Estadual de Saúde requisitando, no prazo de 20 dias, cópia do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2009, firmado entre o Estado de Pernambuco e a Construtora Trópicos Engenharia e Comércio Ltda., tendo por finalidade a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Bairro do Arruda, bem como outros termos aditivos, sejam eles de prazo ou de preço, pertinentes a precitada obra, inclusive justificativas e planilhas orçamentárias, ainda que sem impactos financeiros. Na oportunidade, requisite-se também o seguinte: **1)** o nome e a qualificação completa tanto do gestor do contrato, quanto do responsável técnico pela fiscalização da referida obra, bem como daquele encarregado das medidas necessárias a sua preservação e conservação; **2)** cronograma físico e financeiro da obra; **3)** cópia da ordem de serviço e do termo de paralisação da obra; **4)** as razões que motivaram a paralisação da precitada obra, bem como do vencimento do contrato sem a sua consequente conclusão e entrega nos termos avençados; **5)** relatório acerca do estado em que se encontra a referida obra com a indicação, inclusive, do seu percentual de execução em face do que restou contratado; **6)** o valor total da obra, com a indicação do montante pago até o momento a Construtora Trópicos Engenharia e Comercio Ltda., bem como de eventuais notas fiscais pendentes de pagamento; **7)** relação dos serviços executados com a finalidade de proteger a obra durante o período de paralisação, de modo a assegurar a efetividade dos serviços já realizados, a exemplo de drenagem, coberta, impermeabilização em locais específicos dentre outras;

4) Expedição de ofício ao Ministério Público de Contas comunicando a instauração do presente inquérito civil e solicitando informações acerca da eventual análise tanto da Concorrência nº 002/2008, de 22/12/2008, realizada pela Comissão Especial de Licitação - CEL - da Secretária Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, quanto do ajuste dela resultante - Contrato nº 051/2009, em especial quanto ao 15º Termo Aditivo, que previu a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Bairro do Arruda ao custo inicial de R\$ 5.135.934,53 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), suspensa em razão do Termo de Paralisação datado de 10/12/2014. Observe a Secretária que do referido expediente deverá constar cópia do Relatório de Auditoria nº 15996 do Departamento Nacional de Auditoria do SUS;

Remessa por email de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e à Secretária Geral do Ministério Público para devida publicação no Diário Oficial do Estado; Comunicação ao Presidente do Conselho Superior, bem como à Corregedoria Geral deste Ministério Público; e Com as informações e documentos solicitados, venham os autos conclusos para análise.

Recife, 29 de abril de 2016.

**Ana Joêmia Marques da Rocha**  
Promotora de Justiça no exercício cumulativo

**13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural**

**PORTARIA Nº 001/2016**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante que a esta subscreve, com exercício cumulativo na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 23, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em 17 de setembro de 2007, alterada pela Resolução nº 35, de 23 de março de 2009 e que trata das medidas e procedimentos administrativos que deverão ser adotados, no âmbito dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais, no que tange à instauração e tramitação do inquérito civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, que trata da possibilidade, bem como das normas para a instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil, com escopo de complementar as informações concernentes a fatos autorizadores da tutela dos interesses cuja defesa cabe, constitucionalmente e na forma da lei, ao Ministério Público;

**CONSIDERANDO** também o teor da disposição constante no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, de 15 de junho de 2012;

**CONSIDERANDO**, portanto, a imediata necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural da Capital-PE;

**CONSIDERANDO** que os autos em apreço, tombados sob o nº **005-1/2016** tratam-se de peças informativas relativas à denúncia sobre desmatamento na mara da Tamarineira, atividade em desacordo com a legislação ambiental,

**CONSIDERANDO** o grande número de procedimentos em tramitação nesta curadoria, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vitórias *in loco*, ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

**CONSIDERANDO**, ademais, a necessidade de esclarecimentos e informações complementares quanto às questões técnicas envolvidas, neste procedimento e

**CONSIDERANDO**, enfim, as atribuições desta Promotoria, **RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIA em INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria a respeito das medidas adotadas através da presente portaria;

Fica designado a servidora **SUELI AGUIAR** para secretariar o presente inquérito civil;

Proceda-se ao devido registro no sistema de dados Arquimedes do MPPE.

Recife, 13 de junho de 2016

**RICARDO V. D. L. VASCOCELLOS COELHO**  
13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA - IC Nº \_\_\_\_\_/ 2016**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº **045/2015** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado para apurar irregularidades na cobertura de plano de saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado como **1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretária Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.

Reitere o último despacho.

Encaminhe-se à Coordenação de Sede os documentos de fls. 36/39 para ciência e adoção de providências cabíveis. Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 07 de junho de 2016.

**ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**  
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício. 11JAB

**PORTARIA - IC Nº / 2016**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº **058/2015** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado **para apurar irregularidades na USF Lagoa das Garças**;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretária Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.

Reitere-se o último despacho, requisitando análise do CREMEPE, frisando tratar-se de expediente repetido. Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 07 de junho de 2016.

**ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**  
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício. 11JAB

**Port. IC 019/2016-2ª PJDC**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº **054/2015** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado **para apurar irregularidades na USF Grupiara**;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE-CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretária Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.

Reitere-se o último despacho, requisitando análise do CREMEPE, frisando tratar-se de expediente repetido.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 07 de junho de 2016.

**ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**  
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício. 11JAB

**Port. IC 020/2016-2ª PJDC**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº **049/2015** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado **para apurar ausência de Consultório de rua no município de Jaboatão dos Guararapes**;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretária Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.

Designo audiência para o dia 21/06/2016, às 11 horas, com a SESAU-JG.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 07 de junho de 2016.

**ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**  
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício. 11JAB

Ministério Público Eleitoral  
Promotoria da \_\_\_Zona Eleitoralem Pernambuco

**PORTARIA Nº /2016**

A PROMOTORA ELEITORAL DA 65ª ZONA, com atribuição sobre o município de Custódia/PE, no exercício das atribuições previstas no artigo 78 da Lei Complementar 75/93 e no artigo 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 e:

**Considerando** que a Lei das Eleições veda a prática de *“fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público”*, pois tal conduta afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (art. 73, IV da Lei 9.504/97);

**Considerando** igualmente ser vedada a *“distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa”* (art. 73, § 10 da Lei 9.504/97);

**Considerando** que constitui captação ilícita de sufrágio *“o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição”* bem como *“praticar atos de violência ou grave ameaça a pessoa, com o fim de obter-lhe o voto”* (art. 41-A da Lei 9.504-97);

**Considerando** que o Ministério Público Eleitoral possui o poder-dever de fiscalizar a correta execução dos programas sociais em ano eleitoral, com vistas à proteção dos valores da liberdade do eleitor, da igualdade entre os candidatos, bem como à preservação da normalidade e legitimidade das eleições contra o uso indevido, abuso ou desvio do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político;

**Considerando** ainda que toda atuação da Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37),

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL para acompanhamento dos programas sociais em execução no Município de Custódia durante o ano de 2016, determinando as seguintes diligências preliminares:

a expedição de **ofício** ao Prefeito, requisitando o encaminhamento de informações a respeito de todos os programas sociais em execução desde o ano de 2015, por meio dos quais seja realizada a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público. Na resposta, deverão ser indicados: a lei federal, estadual ou municipal autorizadora do programa; os critérios para seleção dos beneficiários; o montante dos gastos realizados em 2015 e a estimativa orçamentária para realização em 2016. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para atendimento;

a expedição de **recomendação** ao Prefeito, para que: i) abstenha-se de executar programas sociais que não estejam previstos em lei ou que não estejam em execução desde o ano 2015, salvo nos casos de calamidade pública ou de estado de emergência; ii) observem os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante a adoção de processos seletivos isonômicos, públicos, transparentes, objetivos e impessoais, formalizados no bojo de processos administrativos; iii) abstenha-se da prática de desvio de finalidade na execução dos programas, evitando a configuração de captação ilícita de sufrágio (Lei 9.504/97, art. 41-A), abuso de poder político (LC 64/90, art. 22) e conduta vedada (Lei 9.504/97, art. 73, IV e § 10).

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

09 de junho de 2016

**Katarina K. de Brito Gouveia**  
Promotora da 65ª Zona Eleitoral

**PORTARIA Nº /2016**

A PROMOTORA ELEITORAL DA 65ª ZONA, com atribuição sobre o município de Custódia/PE, no exercício das atribuições previstas no artigo 78 da Lei Complementar 75/93 e no artigo 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 e:

**Considerando** que a Lei das Eleições veda a prática de *“realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito”*, pois tal conduta afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (art. 73, IV da Lei 9.504/97);

**Considerando** igualmente que a Constituição Federal, em seu art. 37, §1º, dispõe que *“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.* ;

**Considerando** que o Ministério Público Eleitoral possui o poder-dever de fiscalizar a correta veiculação de propaganda institucional e os gastos com ela realizados em ano eleitoral, com vistas à proteção dos valores da liberdade do eleitor, da igualdade entre os candidatos, bem como à preservação da normalidade e legitimidade das eleições contra o uso indevido, abuso ou desvio do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político;

**Considerando** ainda que toda atuação da Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37),

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL para acompanhamento financeiro e de adequação legal da propaganda institucional realizada neste ano eleitoral, no Município de Custódia, determinando as seguintes diligências preliminares: a expedição de **ofício** ao Prefeito, requisitando o encaminhamento de informações a respeito das propagandas institucionais realizadas no primeiro semestre dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016. Na resposta, deverá: (i) ser encaminhada cópia das leis orçamentárias que autorizaram despesa com propaganda institucional, nos referidos exercícios; (ii) cópia dos empenhos emitidos para o pagamento de despesa com propaganda institucional, nos referidos exercícios; (iii) cópia dos contratos celebrados com pessoas físicas e/ou jurídicas para elaboração e divulgação de peças e/ou anúncios de propaganda institucional, em todos os meios utilizados para a divulgação; (iv) cópia de todas as mídias que foram e que estão sendo veiculadas, por meio de carro de som, nesta cidade, desde o dia 1º de janeiro do corrente ano. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para atendimento; a expedição de **recomendação** ao Prefeito, para que abstenha-se de utilizar nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal, na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas executados pelo Poder Público Municipal, evitando a configuração de abuso de poder político (LC 64/90, art. 22).

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

09 de junho de 2016

**Katarina K. de Brito Gouveia**  
Promotora da 65ª Zona Eleitoral

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL/PE  
RECOMENDAÇÃO nº 001 /2016**

Constitucional e Administrativo. Hipótese de atraso no pagamento de salário de servidores, contratados, temporários, comissionados ou efetivos, implica em reduzir despesas. Despesas com festas juninas em detrimento do pagamento da folha de pagamento de salários violam princípios da administração pública.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça, ao final assinado, com atribuição na promoção de defesa do patrimônio público e social, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República, artigo 27, Parágrafo Único, IV, da Lei nº 8.625/1993 e 5º, Parágrafo Único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, e:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

CONSIDERANDO que diversos municípios do estado de Pernambuco estão inadimplentes com a folha de pagamento de salários de servidores;

CONSIDERANDO que os servidores, contratados, temporários, comissionados e efetivos, têm garantidos direitos sociais previstos na Constituição Federal, uma vez que a natureza precária do vínculo não afasta o direito à remuneração tempestiva, com base, dentre outros, no princípio da dignidade da pessoa;

CONSIDERANDO que nos municípios com dificuldades financeiras, que sofrem com a carência de recursos públicos, impõe-se ao administrador o dever de otimizar a alocação de recursos públicos na satisfação das necessidades mais prementes da população, haja vista o princípio da eficiência previsto no “caput” do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que aos gestores compete a proteção do chamado “mínimo existencial”, assim compreendido como o núcleo essencial de direitos a permitirem uma existência minimamente digna por parte dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que há notícias de gastos com festejos juninos em municípios inadimplentes com a folha de pagamento, especialmente festas e shows,

CONSIDERANDO que a discricionariedade do administrador não é absoluta, pois as políticas públicas se submetem a controle de constitucionalidade e legalidade, mormente quando o que se tem não é exatamente o exercício de uma política pública que traga benefícios para a população, mas apenas entretenimento fugaz e passageiro, como gastos em festa junina;

CONSIDERANDO que o ato de realizar gastos com festas juninas em detrimento do pagamento da folha salarial dos servidores tem o potencial de violar o princípio da moralidade administrativa, previsto no “caput” do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o administrador, de qualquer nível ou hierarquia, por força do artigo 4º da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal Ordinária 8.429/92), deve respeitar e fazer respeitar o princípio da moralidade administrativa, sob pena de sofrer as sanções da referida lei;

CONSIDERANDO os termos do Ofício TCMPCO-MP 008/2016, do Ministério Público de Contas de Pernambuco, encaminhado ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado.

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Maraial/PE, MARIA MARLÚCIA DE ASSIS SANTOS e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira/PE, MARIVALDO SILVA DE ANDRADE que, no âmbito de suas atribuições, não realize gastos com São João, especialmente festas e shows, se a folha de pessoal (servidores contratados, temporários, comissionados ou efetivos) do município estiver em atraso.

**REQUISITAR** que os Municípios de Maraial e Jaqueira, representados pelos Chefes do Poder Executivo, por meio de ofício, informem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 5 dias, a situação da folha de pagamento salarial dos servidores supracitados.

**E DETERMINAR que:**

remeta-se cópia da presente Recomendação à prefeita de Maraial/PE e ao Prefeito de Jaqueira/PE, para fins de conhecimento, registro e cumprimento; remeta-se cópia da presente Recomendação ao Conselho Superior do Ministério Público, CAOP-Patrimônio Público e ao Ministério Público de Contas, por correio eletrônico, para conhecimento; remeta-se cópia da presente Recomendação ao Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por correio eletrônico, para fins de publicação no Diário Oficial.

Autue-se e registre-se.

Publique-se.

Maraial/PE, 09 de junho de 2016.

**Emmanuel Cavalcanti Pacheco**  
Promotor de Justiça

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

**No dia 10.06.2016:**

**Número protocolo:** 70172/2016

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)

**Data do Despacho:** 10/06/2016

**Nome do Requerente:** BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme informações prestadas e anuência da chefia. Ao DEMAPE, para providências.

**Número protocolo:** 70590/2016

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)

**Data do Despacho:** 10/06/2016

**Nome do Requerente:** MARIANA DE ALMEIDA DOURADO

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme informações prestadas e anuência da chefia. Ao DEMAPE, para providências.

**Número protocolo:** 70810/2016

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Alteração ou anotação em ficha funcional

**Data do Despacho:** 10/06/2016

**Nome do Requerente:** GILBERTO LUCIO DA SILVA

**Despacho:** Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

**Número protocolo:** 70753/2016

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)

**Data do Despacho:** 10/06/2016

**Nome do Requerente:** PETRONIO MOURA SABINO

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme informações prestadas e anuência da chefia. Ao DEMAPE, para providências.

**Número protocolo:** 70778/2016

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença eleitoral (gozo)

**Data do Despacho:** 10/06/2016

**Nome do Requerente:** MARIA LUCIENE ALVES DE SOUZA

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme informações prestadas e anuência da chefia. Ao DEMAPE, para providências.

**No dia 13.06.2016:**

**Número protocolo:** 70780/2016

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença médica

**Data do Despacho:** 13/06/2016

**Nome do Requerente:** MARDÔNIO ROCHA URBANO

**Despacho:** Defiro o pedido de licença médica, conforme documentação apresentada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 70655/2016

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença médica

**Data do Despacho:** 13/06/2016

**Nome do Requerente:** JAILSON PEREIRA DE ALCÂNTARA

**Despacho:** Defiro o pedido de licença médica, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

**Número protocolo:** 46581/2015

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias (alteração/utilização)

**Data do Despacho:** 13/06/2016

**Nome do Requerente:** JAILSON PEREIRA DE ALCÂNTARA

**Despacho:** Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia e documento anexado. Ao DEMAPE, para providências.

**Número protocolo:** 70712/2016

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença médica

**Data do Despacho:** 13/06/2016

**Nome do Requerente:** RAQUEL BORBA DE MELO

**Despacho:** Defiro o pedido de licença médica, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 13 de junho de 2016.

**JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



# Sorria e cumprimente as pessoas.



Isso torna o ambiente de trabalho mais feliz.

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

